

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

DECRETO N.º 263/2022

Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ivaté, conforme Decreto 210/2022.

O **Prefeito do Município de Ivaté**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Municipal Avaliadora do Processo de Escolha de Diretores acima mencionados da Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: **Leonice da Conceição Santana e Santana**

Representantes da Secretária Municipal de Educação: **Madalena de Brito;**

Representante dos professores dos anos iniciais: **Leila Milani;**

Representante dos professores de educação infantil: **Roselaine Alves da Fonseca;**

Procurador Jurídico: **Leandro Marchiani Paião;**

Representante do Conselho Municipal de Educação: **Claudio Rodrigo da Silva;**

Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica: **Neuza Valério de Abreu;**

Representante dos servidores técnicos-administrativos da educação infantil: **Adriana Buzon Marques;**

Representante dos servidores técnicos-administrativos dos anos iniciais: **Sirlene Tomain Mesquita.**

Art. 3.º - Compete à Comissão:

I – Avaliar o Memorial e o Plano de Gestão que será entregue pelos candidatos a direção;

II – Verificar se o Plano de Gestão está de acordo com a apresentação do candidato;

III – Avaliar a apresentação do candidato através de uma ficha de avaliação, conforme o anexo VI do Decreto 210/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

IV – Preencher a ficha de parecer final da banca de avaliação de cada candidato, onde será feita a somatória dos pontos, onde deverão atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos para aprovação.

Art. 4.º - A Avaliação será realizada no dia 29/11/2022, a partir das 8:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de novembro do ano 2022.

DENILSON VAGLIÉRI PREVITAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
"UMUARAMA ILUSTRADO"	
Data	22 de novembro de 2022
Edição N.º	22.585 Pg. B4